



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	1	Unid	Aparelho de DVD, portas USB, com controle remoto, reprodução de DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3
02	10	Unid	Ar condicionado Split 9.000 A 12.000BTUS
03	1	Unid	Armário Vitrine 02 portas, em aço q ferro pintado, com laterais de vidro
04	2	Unid	Arquivo, Aço/ DE 3 A 4 GAVETAS, com deslizamento em trilho
05	1	Unid	Autoclave horizontal de mesa, com capacidade até 75 l, câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital.
06	2	Unid	Balde a pedal, em aço inoxidável, de 30 l até 40 L
07	3	Unid	Balde lixeira, em aço / ferro pintado, com capacidade de 11 até 20 L
08	2	Unid	Bebedouro /purificador refrigerado, tipo pressão coluna simples
09	5	Unid	BICICLETA
10	6	Unid	Cadeira, ASSENTO/ ENCOSTO, em polipropileno
11	1	Unid	Cilindro de gases medicinais , com válvulas, manômetro e fluxômetro, com capacidade de 3 até 10 litros
12	4	Unid	Detector fetal tipo portátil, tecnologia digital, com display
13	6	Unid	Esfigmomâmetro adulto, analógico, em nylon, com braçadeira
14	2	Unid	Lanterna clínica em LED
15	1	Unid	LASER PARA FISIOTERAPIA, COM CONSOLE / CANETA 650 NM A 700 NM / CANETA 830 NM A 905 NM
16	8	Unid	Longarina, com assento e encosto em polipropileno, 3 lugares
17	6	Unid	Mesa de escritório com 2 gavetas madeira / MDF ou similar
18	1	Unid	Microscópio laboratorial básico, binocular, objetivas 05, ocular 10 X e 6X, LED
19	1	Unid	Projector Multimídia (Datashow) tecnologia LCD



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.278.544/0001-07



20	1	Unid	Reanimador pulmonar adulto (AMBU), em silicone, com válvula unidirecional
21	1	Unid	Reanimador pulmonar infantil (AMBU), em silicone, com válvula unidirecional
22	1	Unid	Suporte de soro, em aço inoxidável, com pedestal
23	10	Unid	Tablet 10 polegadas, Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.
24	1	Unid	Tela de projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); com poste central com resistência e sustenta
25	2	Unid	Televisor com suporte, de 32 até 41", porta USB, tipo led, conversor digital, entrada HDMI, Full HD
26	1	Unid	TENS e FES, com 04 canais
27	1	Unid	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUENCIA 1 E 3 MHZ, TELA LCD, MODO DE EMISSÃO / OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO
28	1	Unid	Balança antropométrica adulta com capacidade de até 200 kg; modo de operação digital e régua antropométrica de até 200 m
29	1	Unid	Computador (Desktop-Básico)
30	1	Unid	Computador portátil (notebook) com processador
31	1	Unid	Impressora Laser
32	1	Unid	No-Break (Para Computador/Impressora)
33	1	Unid	Esfigmomâmetro infantil, analógico, em nylon, com braçadeira

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A secretaria Municipal de Saúde do município de Alenquer, solicita a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Rede de Atenção Primária à Saúde, tendo em vista a necessidade de atender a ampliação dos serviços ofertados aos seus usuários, aponta como necessária e urgente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para dotar as unidades de saúde - Casa da Criança Menino Jesus, Centro Municipal de Saúde e Unidade de Saúde da Família do Planalto - localizadas na área urbana do município de Alenquer – PA.

Tal pleito justifica-se face à necessidade de suprir as atividades rotineiras desenvolvidas pelas citadas unidades de saúde, as quais dispõem de boa parte de seus materiais e equipamentos em condições obsoletas para o uso durante a execução dos serviços



desenvolvidos por seus profissionais de saúde, bem como também necessários para a ampliação dos serviços de saúde junto às referidas UBS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Lei Federal nº 8.666, lei Federal 10.520, e demais decretos vigentes.

4. EXECUÇÃO

4.1. Os objetos deverão ser entregues, mediante entidade solicitante em acordo com a necessidade da mesma, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro,

4.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser a empresa notificada quando fornecer objetos divergentes deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da Contratada:

5.1 Na aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde para atender à necessidade da secretaria de Saúde do município de Alenquer, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

5.2 Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alenquer e dos fundos municipais de Alenquer/PA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

5.3 Assumir o ônus de recolhimentos de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.4 Cumprir o prazo de dois dias úteis para sanar os óbices, contados a partir da solicitação efetuada;

5.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações da Contratante

1.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



1.1.2. Rejeitar os objetos que não estejam em conformidade com o termo de referência;
1.1.3. Notificar a empresa por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

1.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pela Fiscal do contrato, a ser designado por Portaria, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

7.2 Solicitar a execução da entrega do objeto contratado;

7.3 Supervisionar a execução da entrega do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

7.4 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

7.5 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

7.6 Acompanhar a execução da entrega do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

7.7 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

7.8 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução da entrega do objeto contratado.

7.9 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

7.10 Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-lo sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.278.544/0001-07



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis na lei N° 8666/93

Alenquer, 09 de agosto de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIONELSON SIQUEIRA MARINHO
Decreto nº 1.396/2020